

Processo: 5481458.74
Arquivo 1 : online.html

27
10



MANDADO : 230450887
492 - FELICIANO JOSE PATRICIO DE OLIVEI
DISTRIBUIDO: 12/09/2023
ENTREGA :
REGIAO: 0 ZONA: 3

76M AUTO

Elida Cristina Ferreira de Almeida - Data: 05/09/2023 10:22:06

Poder Judiciário do Estado de Goiás.

4º UPJ - Unidade de Processamento Judicial Civil e Ambiental de Goiânia-GO.

Av. Olinda, Esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 823, Pq. Lozandes, Goiânia GO, CEP: 74.884-120.
Telefone/WhatsApp: (62) 3018-6807, E-mail: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br.

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Mandado nº 230450887

Processo nº: 5481458-74.2018.8.09.0051

Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Autor(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MARINA

Réu(s): HELIO DIVINO TERIXEIRA

Valor da causa: R\$ 6.096,14

Juiz: Otacilio de Mesquita Zago

Requerido: HELIO DIVINO TERIXEIRA083.042.891-72

Endereço: Avenida C-10, Qd 63, Lotes 01 a 20, Apartamento 308, Bloco B, Condomínio Residencial Santa Marina, Setor Macambira nº 299.

Finalidade: Proceder a avaliação do bem abaixo descrito, lavrando-se o respectivo auto.

Descrição do bem: 81.012 - Um apartamento de nº 308, do Bloco B, do Edifício Residencial Santa Marina, situado na Rua C-10, Qd. 63, Lt. 01 a 20, no Setor Macambira, nesta capital. de propriedade de HELIO DIVINO TERIXEIRA.

Despacho/decisão: "Defiro o pedido do evento 79, razão pela qual determino a penhora do(s) imóvel(is) ali indicado(s), por termo nos autos, observando o(s, a, as) exequente(s) o que dispõe o art. 844 do Código de Processo Civil. Intime(m)-se o(s, a, as) executado(s, a, as), conforme art. 841 do CPC, observando ainda a disposição do art. 842 da referida norma. Também deverá o exequente promover a intimação do credor hipotecário. Tudo satisfeito, expeça-se mandado de avaliação, intimando-se as partes para sobre ele dizerem em 15 dias."

Observação: A intimação da penhora será feita ao advogado do executado ou à sociedade de advogados a que ele pertença, conforme dispõe o Art. 841, § 1º. do CPC de 2015.

Código de acesso: Siga os seguintes passos: 1) entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso: **efund9afw4zxm2bcw**

SALDO DE LOCOMOÇÃO
R\$ 289,53
DATA
ASSINATURA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por ELIDA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA
Localizar pelo código: 109887615432563873817108721, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 6.096,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 19/09/2024 12:17:32



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/11/2023 13:15:27
Assinado por GABRIEL CARDOSO DE SOUSA
Localizar pelo código: 109887605432563873890685057, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5481458.74

Arquivo 1 : online.html

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Elida Cristina Ferreira de Almeida

Analista Judiciário

Mandado Cível com locomoções recolhidas CC

Teodoro.
Sr. Ronaldo
984 04 66 24

Usuário: Elida Cristina Ferreira de Almeida - Data: 05/09/2023 10:22:06

Valor: R\$ 6.096,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPT VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: LEONARDO CORELHO AVELAR - Data: 19/09/2024 12:17:32

Área de lazer
Piscina
Área de esporte

Portaria -> Guilherme

14:47 Hs

25
10
2023 *depois de tudo*

10:30 Hs
27
10
2023 *Ronaldo*
Presente com
meu documento
de Recurso

Denise - Portaria
26
10
2023 *14:01 Hs*
meu conserto
contato com
Teodoro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

81.012 01 Livro **2** - Registro Geral - Oficial
Matrícula Ficha Goiânia, 07 de Junho de 1989

IMÓVEL: Um apartamento de nº 306, do bloco B, do Edifício Residencial Santa Catarina, contendo: salas de estar e jantar conjugadas e varanda, circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviços; banheiro de empregada, com a área total de 85,012m², sendo: 61,06m² de área privativa, 6,25m² do box da garagem e 17,702m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,41666% ou 37,162488724m² da área do lote nº 1/20, da qda. 63, sito às ruas C-53, C-40, C-54, e Av. C-10, no Setor Macambira nesta Capital com a área de 8.919,14m². **PROPRIETARIA:** Cooperativa Habitacional Anhanguera Ltda com sede nesta Capital, CGC-02.083.038/0001.09. **TÍTULO AQUISITIVO:** RI da matrícula 68.798 e Registro de Incorporação R4-68.798 deste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av1-81.012- Goiânia 07 de Junho de 1989: Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula esta gravado com ônus referente a hipoteca registrada sob o nº R2-68.798 em favor do BRB-crédito imobiliário S/A, que por sua vez caucionou a CEF, seus direitos creditórios conforme Av3,68798. Dou Fé. O Sub-Oficial.

R2-81.012- Goiânia 07 de Junho de 1989: Pelo contrato de compra e venda, por Instrumento particular com força de escritura pública, pacto adjeto de hipoteca e financiamento, datado de 02/01/89, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **HELIO DIVINO TEIXEIRA**, comerciante, CI-413.948 SSP-GO, CPF-083.042.891-72 e s/m **ERNESTINA JOSE DA SILVA TEIXEIRA**, comerciante, CI-1306540 SSP/GO, CPF-320.909.861-15, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de CZ\$-14.918.952-90. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av3-81.012- Goiânia 07 de Junho de 1989: Constante do contrato acima, a devedora cede e transfere a Helio Divino Teixeira e s/m, com a anuência da credora BRB-Crédito Imobiliário S/A, com sede em Brasília-DF, CGC-00.724.849/0001.08, o seu débito referente ao ônus hipotecario mencionado na Av1 acima, sendo o valor da dívida individualizada e ora sub-rogada de CZ\$-14.707.895.01, a ser resgatada em 300 meses, em prestações mensais a partir de 05/02/89, à taxa nominal de juros de 8,3% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av4-81.012- Goiânia 07 de Junho de 1989: Constante ainda do contrato acima a credora hipotecaria ratifica a caução mencionada na Av1 acima, para manter caucionado à CEF, o crédito concedido aos compradores devedores. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Pedido n. 481.597, de 26/05/2022, emitido em 30/05/2022 às 09:15:55

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 irigo.com

Certificado digitalmente por YASMIM ROCHA SILVA (703.002.281-55)



Valor: R\$ 6.096,14
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPT VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 19/09/2024 12:17:32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valor: R\$ 6.096,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPT VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 19/09/2024 12:17:32

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º

ficial. *[Assinatura]*

R5-81.012 - Goiânia, 03 de dezembro de 2008. Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução de Cobrança de Taxa de Condomínio n.º 200601097747, movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MARINA contra HELIO DIVINO TEIXEIRA, devidamente assinada por Reylla Magdalla P. V. Barbosa, Diretora de Secretaria da 12ª Vara Cível desta Comarca, datada de 14/11/2008, protocolada sob o n.º 403.088 em 01/12/2008, por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R\$ 3.547,25, devida ao exequente acima mencionado. Consta ainda da certidão ter sido o bem penhorado depositado em mãos do Condomínio Residencial Santa Marina, como Fiel Depositário Particular, na forma da lei. Dou fé: O Suboficial. *[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 81.012 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

| | | | | | |
|---------------------|-----|-------|------------|-----|--------|
| Emols.: | R\$ | 70,73 | Fundes.: | R\$ | 7,09 |
| Fundaf.: | R\$ | 0,00 | Funesp.: | R\$ | 5,66 |
| Estado.: | R\$ | 2,14 | Fesemps.: | R\$ | 0,00 |
| Funemp.: | R\$ | 2,14 | Funcomp.: | R\$ | 2,14 |
| Fepadsaj.: | R\$ | 1,43 | Funproge.: | R\$ | 1,79 |
| Fundepeg.: | R\$ | 1,43 | Femal.: | R\$ | 0,89 |
| FECAD.: | R\$ | 1,15 | FUNPES.: | R\$ | 1,70 |
| Art.15,X,19.191/15: | R\$ | 0,89 | Taxa Jud.: | R\$ | 17,42 |
| ISS: | R\$ | 3,52 | Total: | R\$ | 120,12 |

Selo digital n. 00122205275663226800087
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por YASMIM ROCHA SILVA (703.002.281-55)
Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (2ZPP-JLW2-KKK3-4SCK)

Goiânia/GO, 30 de maio de 2022

ATENÇÃO:


1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 481.597, de 26/05/2022, emitido em 30/05/2022 às 09:15:55

Página 3 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br  lrigo.com

Certificado digitalmente por YASMIM ROCHA SILVA (703.002.281-55)



Valor: R\$ 6.096,14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPT VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 19/09/2024 12:17:32

Mandado nº 230450887.

Requerente: Condomínio Residencial Santa Marina.

Requerido: HELIO DIVINO TEIXEIRA.

Endereço: Rua C-10, Qd: 63, Ltes: 01/20, Apto: 308 Bloco B, Condomínio Residencial Santa Marina, Setor Sudoeste, Antigo Setor Macambira.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que diligenciei no endereço da Avenida C-10, Qd: 63, Ltes:01/20, Apto: 308B, Condomínio do Edifício Santa Marina, Setor Sudoeste antigo setor Macambira, no dia 25 de outubro de 2023 às 14 horas e 47 minutos, onde, DEIXEI DE PROCEDER AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, em virtude de, ausência dos moradores e nem com o zelado, Sr. IRANALDO que, conforme informação prestada pelo funcionário GUILLHERME, estaria em horário de almoço.

CERTIFICO que, retornei ao endereço da Avenida C-10, Qd: 63, Ltes:01/20, Apto: 308B, Condomínio do Edifício Santa Marina, Setor Sudoeste antigo setor Macambira, no dia 26 de outubro de 2023 às 14 horas e 1 minutos, onde, DEIXEI DE PROCEDER AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, em virtude de, não conseguir contato com os moradores e nem com o zelador Sr. IRANALDO que, segundo informação prestada pela funcionária Daniela, estaria acompanhando obra no condomínio.

CERTIFICO que, retornei ao endereço da Avenida C-10, Qd: 63, Ltes:01/20, Apto: 308B, Condomínio do Edifício Santa Marina Setor

1

Sudoeste antigo setor Macambira, no dia 27 de outubro de 2023 às 10 horas e 30 minutos, onde, PROCEDI AVALIAÇÃO DO APTO: 308 B, do Condomínio do Edifício Santa Marina, com forme auto de avaliação anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de outubro de 2023.



Feliciano José Patrício de Oliveira

Oficial de Justiça Avaliador nº 492.

Valor: R\$ 6.096,14
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPT VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: LEONARDO CORELHO AVELAR - Data: 19/09/2024 12:17:32



AUTO DE AVALIAÇÃO

CERTIFICO que, compareci ao endereço da **Avenida C-10, Qd: 63, Ltes: 01 a 20, no Setor Sudoeste, antigo Setor Macambira, dia 27 de outubro de 2023 às 10 horas e 30 minutos**, onde, procedi avaliação do imóvel apartamento nº 308, Bloco B, do Edifício Residencial Santa Marina, não sendo possível verificar em loco, o apartamento a ser avaliado, devido a ausência dos moradores, e não conseguindo contato com o zelador Sr. Iranaldo, procedi avaliação pelo método comparativo, utilizando como parâmetro apartamentos anunciados a venda no Edifício Residencial Santa Marina (doc. anexo)

CERTIFICO que, para atribuir valor médio de preço de apartamentos no edifício Residencial Santa Marina, somei o valor de dois apartamentos anunciados no edifício com preços de R\$ 265.000,00 e R\$ 270.000,00 e dá soma dos valores encontrei o valor de R\$ 535.000,00 que, dividido por 2 perfaz o valor médio de R\$ 267.000,00.

Diante do exposto acima, atribuo ao imóvel **apartamento nº 308, Bloco B, do Edifício Residencial Santa Marina, situado na Avenida C-10, Qd: 63, Ltes: 01 a 20, no Setor Sudoeste, antigo Setor Macambira, o valor médio de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil Reais).**

Goiânia, 27 de outubro de 2023.

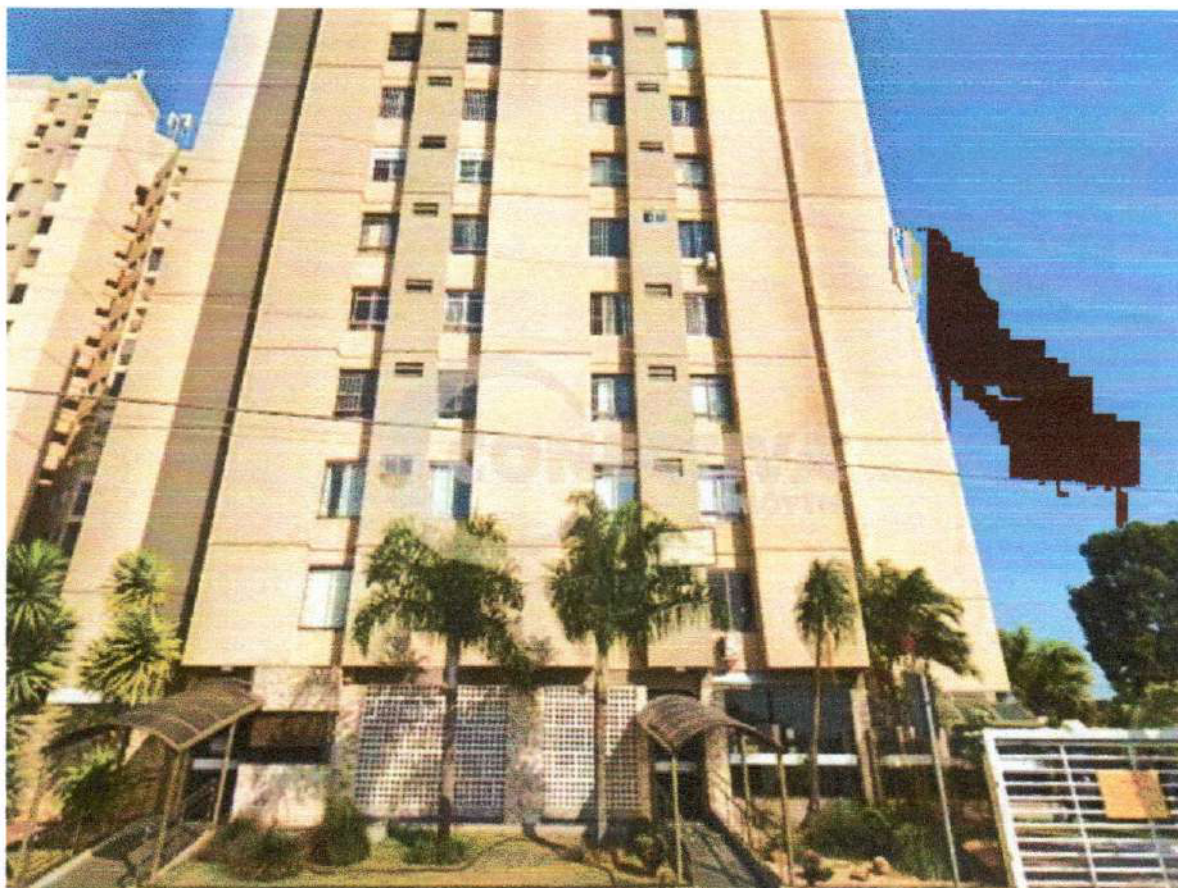


Feliciano José Patrício de Oliveira

Oficial de Justiça Avaliador nº 492

| DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS | |
|----------------------------|--------------|
| Loc. Decid. R\$ 289,53 | Valor: R\$ |
| Urbanos: 1 | NR: |
| Urbanos II: 3 | Gm: 01/11/23 |
| Urbanos III: | 1 |
| Loc. Liberação: R\$ 289,53 | Assinatura |





Apartamento com 2 Quartos e 2 banheiros à Venda, 61 m² por R\$ 265.000 COD. 5748A

Rua C53, 1 - Setor Sudoeste, Goiânia - GO VER NO MAPA

61m²

2 quartos

2 banheiros

1 suíte

1 vaga

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (7)

Conectiva Imóveis Ltda

ANUNCIANTE

Conectiva Imóveis Ltda





Apartamento com 2 dormitórios à venda, 60 m² por R\$ 270.000,00 - Setor Sudoeste - Goiânia/GO

Setor Sudoeste - Residencial Santa Marina

- 60m2
- 02 Quartos
- 01 Suíte
- Sala
- Cozinha
- Área de serviço
- Banheiro social
- Garagem coberta
- Nascente
- Andar baixo
- Armários planejados